



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3992

Ji-Paraná (RO), 11 de abril de 2023

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
TERMO DE CANCELAMENTO...	PÁG. 01
TERMOS DE ADITAMENTO.....	PÁG. 01
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
CONVITE.....	PÁG. 02
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 02
LICENÇA MUNICIPAL.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02

DECRETOS

DECRETO N. 0756 DE 10 DE ABRIL DE 2023

Exonera Paulo Antônio Rocha Ferreira Júnior, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Paulo Antônio Rocha Ferreira Júnior, do cargo em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Preços



1º TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: R. BELMIRO LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 073/SRP/SUPECOL/2022 - De 19/10/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/SUPECOL/PMJP/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-2076/2022 - VOL. I ao V - SEMAD

Considerando a solicitação da empresa R. BELMIRO LTDA quanto a desistência do item 38 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 2 DOBRAS LUPY 1000 FOLHAS, 100% CELULOSE, (item 31 no sistema COMPRAS/SCPI), motivado pelo "forte impacto de elevação dos preços no mercado uma vez que com a elevação no preço dos insumos para a fabricação (celulose), e falta de matéria prima e também aumento do combustível que influencia no custo da entrega", conforme as fls.1517/1522.

Considerando o previsto na Cláusula 11.2 da Ata de Registro de Preço n.º 73/SRP/SUPECOL/2022:

"11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor."

Portanto, em conformidade com a DETERMINAÇÃO retro, CANCELA-SE PARCIALMENTE a referida Ata de Registro de Preços junto a contratada:

R. BELMIRO LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 35.457.889/0001-15, sediada na Rua dos Inconfidentes, 261 - Andar 01 - Dos Pioneiros, Pimenta Bueno/Rondônia, Telefone (69) 8478-9244 (69) 99996-2787 e-mail alicerceatt@gmail.com, alicercedistribuidora@gmail.com neste ato representado por Ricardo Belmiro, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 592299 SSP/RO e CPF n.º 711.255.232-04.

Ji-Paraná/RO, 10 de abril 2023.

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3936 de 04/11/2022

TERMOS DE ADITAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 058/SRP/SEMAD/2022

PROCESSO PRINCIPAL N. 506/2022 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/SUPECOL/PMJP/2.022.

OBJETO: MEDICAMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
VALIDADE: 19/08/2023.

Aos 10(dez) dias do mês de abril do ano de 2023, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.41.511.821/0001-70, sediada na Rua Bahia, 69, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR (fone: 46 3524-9142), e-mail: licitacao3.destra@gmail.com, neste ato representa por Leonardo Cella Baseggio, brasileiro, empresário, portadora do RG n.91147939 e inscrita no CPF/MF n.053.211.739/58 vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 2454/2477 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor a reequilibrar
123	Lidocaina clordrato	Bisnaga 30,00 G	2820	R\$ 2,33	
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: BIS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LIDOCAINA CLORD. 2% GEL TUBO C/ 30MG - Unidade: BIS SIMILAR - LABCAINA - CALDA COM 100 BISNAGAS RGMs 1.4107.0056.008-2					R\$ 3.1664

Destra Distribuidora de medicamento
CNPJ n. 41.511.821/0001-70

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 058/SRP/SEMAD/2022

PROCESSO PRINCIPAL N. 506/2022 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 092/SUPECOL/PMJP/2.022.

OBJETO: MEDICAMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
VALIDADE: 19/08/2023.

Aos 10(dez) dias do mês de abril do ano de 2023, na Superintendência de Compras e Licitação, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 35.250.918/0001-73, sediada Avenida Antônio Silvío Barbieri, 1099 - Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - (Fone:46 99937 9460), e-mail: licitacao3lferreira@gmail.com, neste ato representado por Lucas Ferreira da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 78193697 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 033.272.849-89, vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PMJP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Superintendência de Compras e Licitação, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidas aos autos fls. 2478/2507 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor a reequilibrar
91	Glizlazida	Comprimido	10800	R\$ 0,18	
Marca: GENERICO Fabricante: RANBAXY Modelo / Versão: CX C/ 30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: GLICLAZIDA Concentração: 30 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada REG: 1235202690033					R\$ 0,31
92	Glizlazida	Comprimido	5400	R\$ 0,29	
Marca: GENERICO Fabricante: RANBAXY Modelo / Versão: CX C/ 30 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: GLICLAZIDA Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Prolongada REG: 1235202690031					R\$ 0,62
149	Nitrofurantina	Cápsula	10800	R\$ 0,31	
Marca: NITROFEN Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: CX C/ 28 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: NITROFURANTOINA Dosagem: 100 MG REG: 1037004430020					R\$ 0,38



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

178	Salbutamol	Frasco 200,00 DOSE(S)	720	R\$ 9,59	
Marca: AERODINI Fabricante: TEUTO Modelo / Versão: CX C/ 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: SALBUTAMOL Forma Farmacêutica: Aerosol Oral, Dosagem: 100mcg/Dose REG: 103700960033					R\$ 9,69

L Ferreira da Costa Distribuidora
de Medicamento
CNPJ n.º 35.250.918/0001-73

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendente da SUPECOL
Decreto n. 3936/GAB/PMJP/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 10/2023, (id 36548), realizado pela Comissão Permanente de Licitação, oriunda do Processo Licitatório nº 77/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (id37071), e do Controle Interno (id 37415), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PARA REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA BIOMÉTRICA DE IDENTIFICAÇÃO e, valor do serviço, configurando hipótese dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO o proponente: DISTRIMAX LTDA sob o CNPJ: 30.681.684/0001-03 no valor de R\$ 5.910,00 (cinco mil e novecentos e dez reais), tudo conforme descrito nos autos, conforme art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

Palácio Abel Neves, 11 de abril de 2023

(assinado eletronicamente)
WELINTON POGGERE GÓES DA FONSECA
Presidente CMJP

CONVITE



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

ASSUNTO: Publicidade ao convite para o recebimento de requerimentos para Organizações de Utilidade Pública com interesse em obtenção de titulação como de utilidade pública perante a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Considerando a publicação da Lei nº. 3625 de 23 de dezembro de 2022, que em seu Capítulo II em seu Art. 3º onde o Poder Executivo atuará, de forma sistêmica e integrada, por meio de programas, especialmente na Área da Saúde de forma concorrente ou não exclusiva.

Considerando o Art. 5 da lei municipal que a qualificação das entidades de direito privado sem fins econômicos e/ou lucrativos, para a titulação como Utilidade Pública - UP, Organizações Sociais - OS, dar-se-á por decreto, observadas as disposições desta Lei, da legislação federal naquilo em que não confute e dos seus respectivos regulamentos.

Considerando sequencialmente o Art. 6º onde os credenciamentos das organizações mencionadas no artigo anterior far-se-á por meio de processo específico, em que se assegure igualdade de acesso e oportunidade, observado o disposto nesta Lei e no respectivo regulamento.

Considerando que a Lei nº. 3625 de 23 de dezembro de 2022 delibera sobre o Processo de Concessão em seu Art. 13, que versa sobre o recebimento de requerimento previsto onde o Secretário responsável pela secretaria da Área de interesse de atuação, no prazo de 30 (trinta) dias, deferindo ou não o pedido, seguindo para o § 10 perfazendo o caso de deferimento, o Secretário responsável pela secretaria de interesse de atuação encaminhará expediente ao Prefeito para edição de decreto de titulação da requerente como de Utilidade Pública ou Organização Social, bem como descreve os trâmites para os casos de indeferimento.

Considerando a descrição da documentação mínima exigida de todas as organizações, o Art. 19, da lei municipal apresenta a necessidade de apresentação por parte da Organização Social e a observância na correta apresentação dos mesmos.

Diante do exposto, com o objetivo de viabilizar eventuais parcerias com a administração pública municipal do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a publicação de CONVITE para que as entidades de direito privado sem fins econômicos e/ou lucrativos que se enquadram nas exigências da Lei nº. 3625 de 23 de dezembro de 2022, possam

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-020
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

apresentar-se à qualificação preconizada na referida Lei, mediante apresentação de requerimento direcionado a Secretaria Municipal de Saúde, junto ao protocolo geral da referida secretaria.

Maria Edenite de Aquino Barroso
Decreto nº 0252 de 26 de janeiro de 2023

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-020
Fone: (0xx69) 3421-2822 /3416-4120 - Fax (0xx69) 3416-4173 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semusagab@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022
Ji-Paraná, 10 de Abril de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de repasse financeiro proveniente de emendas parlamentares às Entidades não-governamentais Associação Resgate de Vidas e ADRA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: A Emenda Parlamentar nº 202341730005.

CONSIDERANDO: As deliberações da assembleia geral extraordinária realizada dia 29 de Março em reunião remota via Google Meet às 15 h e ATA nº 006/CMAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse financeiro para o Projeto Polícia Militar Mirim, promovido pela Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernardi, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da emenda parlamentar nº 202341730005 (nº da programação 110012220230001).

Art. 2º - Aprovar o repasse financeiro para o Projeto Renascer, promovido pela Associação Adventista para o Desenvolvimento Recursos e Assistência - ADRA, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da emenda parlamentar nº 202341730005 (nº da programação 110012220230002).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prinice Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 0511/2023

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022

Ofício nº 015/CMAS/2023. Ji-Paraná, 10 de Abril de 2023

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – ASCOM

Ao Senhor Wilson Neves
Assessor de Comunicação Social
Ji-Paraná-RO

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 007/CMAS/2023

Prezado Senhor,

Ao tempo em que manifestamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, a publicação RESOLUÇÃO Nº 007/CMAS/2023 no Diário Oficial e no Site da Prefeitura.

O arquivo encontra-se em anexo e será encaminhado no seguinte e-mail: dom.ji-parana@gmail.com.

Sem mais para o momento e certo de podermos contar com vossa colaboração agradecemos a atenção dispensada e expressamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prinice Emanuelle Dantas Moreda de Oliveira
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO
DECRETO Nº 0511/2023

CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO
cmassjiparana@gmail.com

LICENÇA MUNICIPAL



LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 013/2023/SEMMA/PM/JIP VENCIMENTO: 21/03/2027

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ALBERNAZ ANÁLISE CLÍNICAS LTDA-ME

ENDEREÇO:
Avenida Transcontinental, nº 938, Bairro Casa Preta.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná - RO CEP: 76.907-564 CNPJ: 09.636.007/0001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADES:
Laboratórios Clínicos; Laboratórios de Anatomia patológica e citológica.

PROCESSO SISDAM Nº 1801621696

DETERMINAÇÕES:
1. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa ou substitui qualquer Alvará ou Certificado de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
2. O empreendedor deverá cumprir as especificações técnicas constantes nos planos, programas, estudos e/ou projetos aprovados por esta secretaria;
3. Toda e qualquer alteração/modificação do empreendimento deverá ser comunicada e aprovada por esta secretaria;
4. O empreendedor deverá requerer a renovação da Licença Municipal de Operação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo, 120 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
5. O empreendedor deverá encaminhar Relatório de Monitoramento Ambiental SEMESTRALMENTE, devidamente acompanhado pela ART do responsável técnico;
6. Não é permitido depositar, dispor, descartar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria que possam afetar negativamente o meio ambiente, conforme Art. 6º do Decreto nº. 7903/97;
7. É proibido o descarte de óleo lubrificante usado ou contaminado no solo ou cursos d'água;
8. O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
9. Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico Ambiental nº 48342690 (098/2023) de 21 de março de 2023;
10. Esta licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
11. O não cumprimento das determinações e condicionantes implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná - RO, 21 de março de 2023.

ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO: JEANE MUNIZ RIOJA
ASSINATURA DA SECRETARIA: PEDRO CABECA SOBRINHO
1ª VIA EMPREENDEDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá - Ji-Paraná/RO
CNPJ: 04.092.672/0001-25

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria n. 062, de 10 de abril de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos", no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABECA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PM/P/2022.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao serviço de monitoramento mensal eletrônico sistema de alarmes para monitoramento remoto, na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme processo administrativo n. 1-4070/2023-SEMPLAN.

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 002/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO
LUCIMERE STEFANNY GARMINATI PARI - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO SUBSTITUTA

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Retições da obra, expedidas por esta Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

Cumpra-se.
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PM/P/2022

Cientes:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 908, Bairro Urupá CEP: 76900-001
Fone: +55 (69) 3416-4168

ID: 72061 e CRC: 3213E21C



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JIP/2018"

- Isaú Fonseca
Prefeito
- Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município
- Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração
- Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento
- Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde
- Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
- Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município
- Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda
- Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
- Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
- Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

- Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente
- Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
- Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
- Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná
- Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte
- Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos
- Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural
- Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo
- Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná
- Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social
- Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

PORTARIA Nº 066-GABPREF/23

Dispõe sobre a concessão de férias da servidora Celma Santos da Silva.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando dos artigos 68 e 98 da Lei Municipal n. 1405/2005, **Considerando** o teor da Portaria n. 014/GABPREF/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze dias de férias à servidora **Celma Santos da Silva Carvalho**, cadastro 8222, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Parágrafo Único. As férias serão usufruídas de 10 a 19 de abril de 2023, com retorno ao serviço no dia 20/04/2023.

Art. 2º A gratificação de 1/3 (um terço) de férias já foi devidamente paga à referida servidora.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PORTARIA Nº 70-GABPREF, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato referente ao Processo 1-3697/2022, para gerenciar e fiscalizar e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de gerenciar e fiscalizar a Contratação de Agência Especializada em Publicidade e Propaganda, referente ao Processo 1-3697/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Wilson Neves de Oliveira**, portador do RG n.: 610.891 SSP/RO e CPF n.: 457.252.842-04 como Gestor e a servidora **Elisângela Bandeira do Nascimento** portadora do RG: 591.204 SSP/RO e CPF: 600.593.892-49, como o fiscal, conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93, a fim de gerenciar e fiscalizar a Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, referente ao processo 1-3697/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês abril de 2023.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre **18 e 60 anos** com peso superior a **50 Kg** sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	62/2023	10/04/2023	
ID:	72061	Processo	Documento
CRC:	3213E21C		
Processo:	1-4070/2023		
Usuário:	VIVIANE SIMONELLI FARIA		
Criação:	10/04/2023 13:35:35	Finalização:	10/04/2023 13:39:26
MDS:	28D92339C07725C0E5AC6CBDFB90E99		
SHA256:	FF74A97F6CE3DCB24962B8CF58A90E181AC13C220C9A51D058C2364817220B9		
Síntese/Objeto:	DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO		
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		10/04/2023 13:35:35	
ASSUNTOS			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		10/04/2023 13:35:35	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
PEDRO CABECA SOBRINHO		SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
10/04/2023 18:19:54		10/04/2023 18:19:54	

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 72061 e o CRC 3213E21C.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Portaria n.066, de 29 de março de 2023

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que institui as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de **PEDRO CABECA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto nº 2106/GAB/PM/JP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a servidora **JOCLEI CRISTINA BARRETO OZAME** para substituir eventualmente o Fiscal Administrativo do Contrato para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A função exercida pela servidora, ora designada e considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e somente substitui o servidor anteriormente designado, permanecendo e mantendo as disposições e os demais artigos da portaria administrativa do processo que se fizer necessário.

Cumprase,
Publique-se.

PEDRO CABECA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PM/JP/2022

Ciente:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná
Av. Dois de Abril nº 90, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: (69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

